



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 091/2026

Dispõe sobre a redução do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri – GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.793/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas do Poder Legislativo Municipal às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício em curso;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

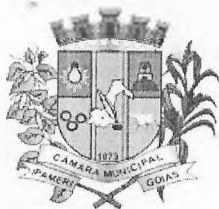
CONSIDERANDO o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado pelo Setor de Contabilidade, que demonstra a viabilidade técnica da medida e a economia aos cofres públicos sem prejuízo ao regular funcionamento das atividades legislativas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que confirma a validade da implementação da norma, garantindo a devida segurança jurídica e alinhando-se ao compromisso de manutenção do equilíbrio fiscal do Poder Legislativo Municipal,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri-GO, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, fica fixado, a partir de 02 de março de 2026, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - A medida de que trata esta Portaria não se aplica retroativamente e incidirá apenas sobre os valores a serem pagos a partir da competência março/2026.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários nas dotações orçamentárias pertinentes, mediante ato próprio de remanejamento, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, vigorando até 31 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
IPAMERI-GO**, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Alisson José Rosa de Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi lido e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 10 / 03 / 26

Denize S.M. Mendes
Assinatura
Assistente Legislativo